



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Juína
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO Nº 19 de 21 de maio de 2021

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual 2021, n.º 160/2021, do Deputado Estadual Ulysses Moraes, destinada à aquisição de ambulância para atender o município de Colniza/MT, no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atender a demanda do Município de Colniza, localizado na Regional Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- I. A Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II. A Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta a Emenda Constitucional 29/2000;
- III. O Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. No bojo dos artigos 33 e seguintes, do mesmo dispositivo legal, trata sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;
- IV. A Portaria nº204/2020/GBSES, que institui a modalidade de transferência de recurso fundo a fundo para despesas de ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2020;
- V. O ofício nº 006/2020, de 14 de abril de 2021, da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Gabinete do Deputado Ulysses Moraes, Emenda nº 160/2021, com o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinada à aquisição de ambulância para atender o município de Colniza/MT;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Juína
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

- VI. Resolução nº 14/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Colniza que dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual 2021, n.º 160/2021, do Deputado Estadual Ulysses Moraes, destinada à aquisição de ambulância para atender o município de Colniza/MT, no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atender a demanda do Município de Colniza.
- VII. Parecer Técnico nº 006/2021/ERS Colniza: Favorável – Protocolo nº 152991/2021 – Solicitação de ambulância.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual 2021, n.º 160/2021, do Deputado Estadual Ulysses Moraes, destinada à aquisição de ambulância para atender o município de Colniza/MT, no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), para atender a demanda do Município de Colniza, localizado na Regional Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento.

Juína – MT, 21 de maio de 2021


Ivanete Márcia Wiebbelling Pagnussat
Coordenador da CIR NO


Ivania Vargens Tigre Weber
Vice-Presidente Reg. do COSEMS MT